



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 370/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 06 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
 Carlos Henrique Castanheira;
 Presidente da Câmara Municipal;
 Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

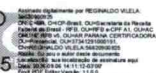
Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

REGINALDO VILELA
 56620900925
REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Joaquim Távora
 Protocolo Nº 386
 Data: 06/09/24
999

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – São Lucas II – Fone: 43 3559-1122
 CNPJ: 76.966.845/0001-06 CEP 86455-000





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆՈՒԹՅԱՆ ԻՐԱԿԱՆՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 55/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho a Vossas Excelências a presente mensagem para propor e justificar o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

O Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial para a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de fórmulas infantis por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

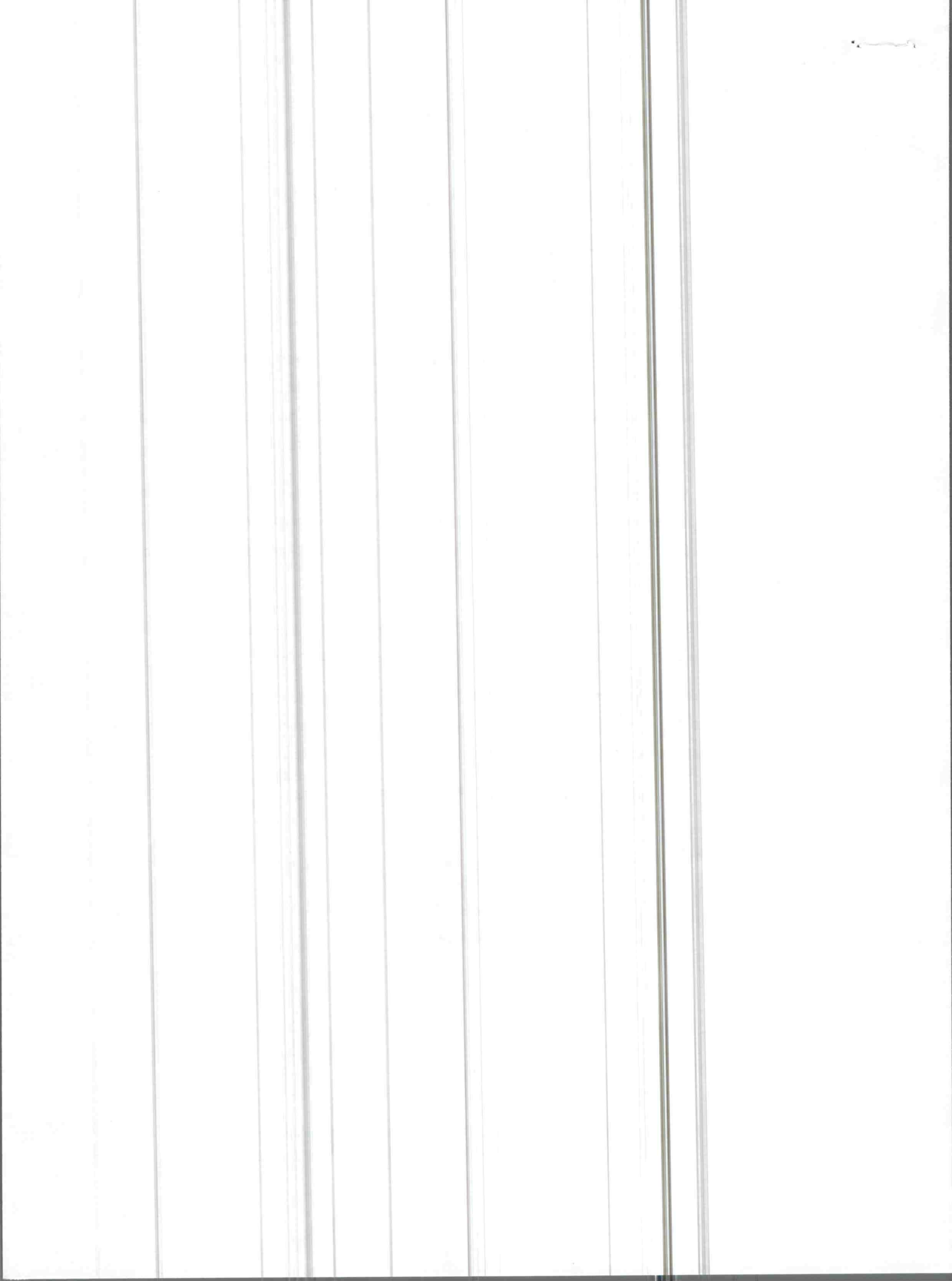
Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

REGINALDO VILELA
56620900925

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal

Assinatura digitalizada por REGINALDO VILELA
CPF: 56620900925
Data: 06/09/2024 14:11:52
Assinatura: 56620900925





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 55 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.01	10.301.0009.2.053 Participação em Consórcio - CISONRPI	303	337170	80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
12.01	381	18.544.0014.2.075 Preservação de Nascentes de Rio	000	339030	20.000,00
12.01	382	18.544.0014.2.075 Preservação de Nascentes de Rio	000	339032	20.000,00
12.01	383	18.544.0014.2.075 Preservação de Nascentes de Rio	000	339036	10.000,00
12.01	384	18.544.0014.2.075 Preservação de Nascentes de Rio	000	339039	10.000,00
12.01	371	18.541.0014.2.095 Gerenciamento de Resíduos Sólidos	000	449052	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 06 de setembro de 2024

REGINALDO
VILELA:56620900925
REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

